



**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

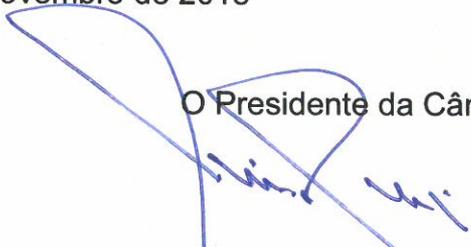
**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS  
PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO  
PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR  
(ARQUEOLOGIA) – REFERÊNCIA A**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, homologo a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal mencionado em epígrafe, a qual se encontra acompanhada da respetiva ata e restantes deliberações do Júri.

Velas, 30 de Novembro de 2018

O Presidente da Câmara

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



*Handwritten signature in blue ink.*

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS  
PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUEOLOGIA)**

*Aviso publicado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público,  
código de oferta nº OE201810/0330, de 9 de outubro*

**ANEXO DA ATA Nº 3**

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Nome do Candidato	Classificação obtida na avaliação curricular (AC) valorizada em 100%	Classificação final
Rui Duarte Brasil Marques	12,800 valores	12,800 valores

Velas, 29 de novembro de 2018

O Presidente do Júri,

*Handwritten signature in blue ink.*  
\_\_\_\_\_

O 1º Vogal efetivo,

*Handwritten signature in blue ink.*  
\_\_\_\_\_

O 2º Vogal efetivo,

*Handwritten signature in blue ink.*  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS  
PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO  
PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR  
(ARQUEOLOGIA) - REFERÊNCIA A**

**ATA Nº 3**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal, no âmbito do programa suprarreferido, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Velas, designado por despacho do senhor Presidente da Câmara de 3 de outubro de 2018, estando presentes Jorge Alberto Almeida, na qualidade de Presidente, Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques e Maria de Lurdes de Oliveira Simões, na qualidade de Vogais efetivos, a fim de elaborar a lista unitária de ordenação final.

Tendo terminado a fase de audiência prévia dos interessados sobre a lista de candidatos excluídos, e ainda sobre o resultado do método de seleção (avaliação curricular) e sobre a proposta da lista de classificação final/ordenação final do procedimento, nos termos previstos no nº 7 do artigo 10º da Lei nº 112/2017 devidamente conjugado com o estabelecido no nº 1 do artigo 30º e no nº 1 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, para efeitos da conversão em definitivo da lista de candidatos excluídos e da lista de classificação final/ordenação final dos candidatos. Verificou-se que o candidato excluído, João Nuno Gonçalves Araújo, após decorrido o prazo de dez dias úteis desde a data da notificação realizada para



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

este efeito, não se pronunciou em sede de audiência de interessados sobre a sua exclusão do procedimento. Como tal, e em face desta circunstância, o Júri deliberou por unanimidade considerar como finda a fase de audiência prévia de interessados no âmbito do presente procedimento concursal, no que diz respeito à exclusão de candidatos, convertendo em definitivo a lista de candidatos excluídos, com os fundamentos constantes da ata nº 2:

João Nuno Gonçalves Araújo - o candidato não reúne as condições previstas no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, designadamente o nº 2 do artigo 3º deste diploma legal, e conforme o ponto 6. do Aviso de Abertura.

Tendo sido admitido ao presente procedimento concursal apenas um único candidato, e que o mesmo declarou concordar com a classificação obtida, prescindindo assim do direito de participação em sede de audiência dos interessados, o Júri deliberou por unanimidade converter em definitivo a lista de classificação final / lista unitária de ordenação final, que fica anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante.

Em sequência, nos termos e para os efeitos do previsto no nº 2 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, à homologação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Velas.

Fez ainda constar, o Júri que, em cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 36º da citada Portaria nº 83-A/2009, que o candidato deverá ser notificado do ato de homologação da lista de ordenação final, pela forma prevista na alínea a) do nº 3 do seu artigo 30º, sendo informado que da referida homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 39º da Portaria referida.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Mais determinou, em respeito do fixado no nº 6 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho de Velas e disponibilizada na página eletrónica do Município, devendo proceder-se à publicação de um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

O 1º Vogal efetivo,

O 2º Vogal efetivo,